PORTARIA Nº 112/2021

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Henrique Ferreira Mendes da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Agente de Combate a Endemias**, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 17 de setembro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté